

**CONTRATO Nº 098/2021.**  
**Processo n. 161/21 – Dispensa n. 048/21.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado **FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS**, CNPJ sob n. 30.600.739/0001-03, com endereço na Rua General Osório, 3136, sl 04, bairro Hermany, Ibirubá, neste ato representada por Felipe Almeida dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 020.703.880-50, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato tem como objeto a locação de decoração natalina em forma de tecnologia digital de iluminação de led.

Serão 2 (duas) mini-árvores de led, medindo 1,5m cada, 2 (duas) carinhas cantantes de led, que serão instaladas junto a Praça General Osório, além de piscas-piscas tradicionais para a decoração da Casinha do Papai Noel.

As lâmpadas de led serão controladas para formarem vários efeitos sincronizados com músicas natalinas.

A **CONTRATADA** deverá oferecer total segurança do sistema de led, evitando quaisquer tipos de acidentes e incidentes com a população.

A **CONTRATADA** deverá dar instalado todo o conjunto pronto, incluindo os cabeamentos de energia e conexão digital, se responsabilizando pela programação digital no período contratado, bem como, de promover a desinstalação ao término do período, ficando em funcionamento das 19h (dezanove horas) às 00h30min.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura com término em 15 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, até 15/12/2021, a quantia total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

a. prestar os serviços na forma ajustada;  
b. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança decorrentes da execução do presente Contrato;  
c. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares a seu encargo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia com antecedência de 5 dias, ficando isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão e ainda nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato, na hipótese de atraso do pagamento devido pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA:**

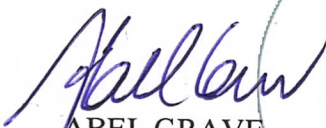
A despesa do **CONTRATANTE** decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2010; Elemento 339039000000.

**CLÁUSULA NONA:**

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o **FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 23 de novembro de 2021.

  
ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá.

  
FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - 


2 - 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)